



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 71, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a prorrogação de cessão do servidor público municipal Paulo Henrique Sampaio Gouveia, sem ônus para o município de Grão Mogol para ocupar o cargo em comissão de diretor da Escola Estadual de Ventania do município de Padre Carvalho.

CONSIDERANDO, a solicitação da Superintendente Regional de Ensino, para a prorrogação de cessão do servidor público municipal, Paulo Henrique Sampaio Gouveia para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania no Município de Padre Carvalho (MG).

CONSIDERANDO, que a cessão é realizada sem ônus para o Município de Grão Mogol, ficando, portanto a responsabilidade direta do pagamento de toda a remuneração do referido servidor pelo Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação.

CONSIDERANDO, a existência do Termo de Convênio de Mútua Cooperação nº 6213, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Grão Mogol, em que prevê na alínea "i" da Cláusula Segunda a possibilidade de cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada prorrogação de cessão do servidor público municipal Paulo Henrique Sampaio Gouveia, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Matemática para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania no Município de Padre Carvalho.

§ 1º - A prorrogação de cessão será compreendida entre o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

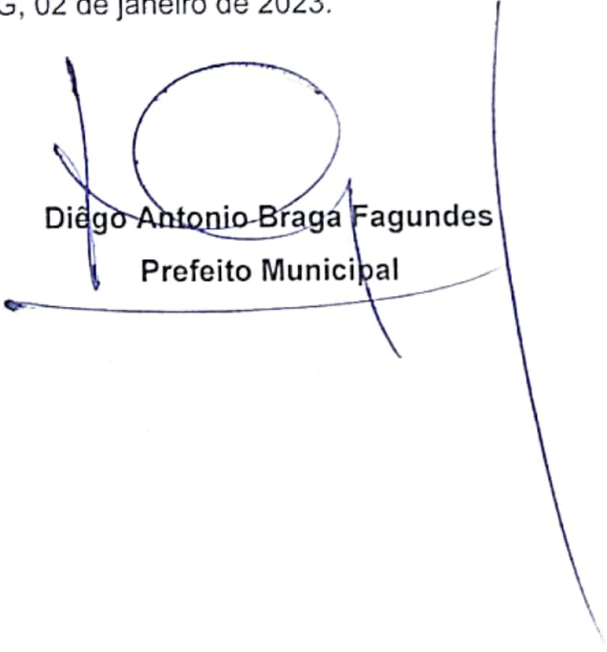
§ 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 02 de janeiro de 2023.


Diogo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal